CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/12/00

Regina Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 21/03/89

PROJETO DE LEI Nº 037/89

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária da UV-5 da 2ª Etapa do Conjunto Ceará

VEREADOR José Maria Couto Bezerra

LEI Nº 6441 DE 28/04/88

DIOM Nº 9122 DE 19/05/89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6441 DE 28 DE abril DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2º ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA UV-5 2º ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE abril DE 1989.

DR. JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/03/1989
Presidente

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edmar
Mendes COMO RELATOR
Em 03/04/89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 4/3/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 037 /89

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 18/4/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 03 DE 1989.

VEREADOR - JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, FUNDADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1987, COM SEDE PROVISÓRIA À RUA 503 CASA 42- 2ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, TEM POR OBJETIVOS, PROMOVER ATIVIDADES O ESPÍRITO COOPERATIVO NO SEIO DA COMUNIDADE; DESENVOLVER PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, VISANDO MELHORAR O NÍVEL DE VIDA DOS MORADORES; INTENSIFICAR CAMPANHAS JUNTO ÀS AUTORIDADES, COM INTUITO DE CONSEGUIR BENEFÍCIOS NO TOCANTE À SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, CULTURA, LAZER, ETC.

DADA A IMPORTÂNCIA DA MATÉRIA, ESPERAMOS A MELHOR ACOLHIDA DE NOSSOS ILUSTRE PARES.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 03 DE 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19/4/1989
Presidente

VEREADOR - JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA

... 2a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRA-ção A "LT JEREISSATI CONFECÇÕES S/A"., LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA - 01 de outubro de 1987. LOCAL E HORA – Rua Major Facundo, 153, Sala 101 – Fortaleza - Ceará (sede Social) às 10:00 horas. PRESENÇA – Totalidade dos Acionistas portadores de Ações Ordinárias e dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência de LUIZ TADEU JEREISSATI – Presidente do Conselho, tendo como Secretário o Conselheiro JEAN JEREISSATI FILHO. DELIBERAÇÕES – Aprovação por unanimidade, das seguintes deliberações: 1) Emissão de 3.900.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz$ 3.900.000,00 para subscrição e integralização em dinheiro por parte dos acionistas portadores de ações ordinárias. 2) Subscrição das novas ações pelos acionistas, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizado no ato em dinheiro. PARECER DO CONSELHO FISCAL – Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. DIREITO DE PREFERÊNCIA – Os Acionistas JEAN JEREISSATI TECIDOS S/A., JEAN JEREISSATI e JEAN JEREISSATI FILHO renunciaram o direito de preferência em favor da acionista CONFECÇÕES TINA e TATI LTDA. Os demais acionistas exerceram o direito de preferência. POSIÇÃO DO CAPITAL – O Capital Autorizado da Sociedade permanece no valor abaixo, dividido em ações de Cz$ 1,00 cada uma, nas quantidades demonstradas a seguir e o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cz$ 50.000,00 passou a ser o que se segue:

Especie e Classe de Ações	Autorizado	Subscrito e Intgeralizado
Ordinárias	8.000.000,00	3.950.000,00
Preferenciais "A"	27.000.000,00	
Preferenciais "B"	4.000.000,00	
TOTAL	40.000.000,00	3.950.000,00

ASSINATURAS – Jean Jereissati Tecidos S/A, Confecções Tina e Tati Ltda, Luiz Tadeu Jereissati, Filomena Maria Alencar Jereissati, Jean Jereissati e Jean Jereissati Filho. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Fortaleza-Ce., 01 de outubro de 1987. Luiz Tadeu Jereissati – Presidente Conselheiro e Jean Jereissati Filho – Secretário. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO que sob n. SAD37.177/87. foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 07 de outubro de 1987. Rodrigo Otávio Correia Barbosa – Secretário Geral.

NR 83499 – A-I

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – Quixadá-Ceará – A Associação de Moradores do Bairro Alto da Boa Vista, é uma entidade da natureza civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Bairro da Boa Vista, no Município de Quixadá-Ceará, tem por finalidade mobilizar e organizar os moradores do bairro na defesa de seus bens materiais serão previamente designados, segundo deliberação da Assembléia Geral ou destinados a entidades com o mesmo fim. A Associação somente se extinguirá e o presente Estatuto só sofrerá alteração por deliberação da Assembléia Geral expressamente convocada para estes fins, necessitando para isso da maioria de seus associados. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, até que se posicione a Assembléia Geral. Quixadá, 14 de outubro de 1987. A Diretoria.

NRP 16.662 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2a. ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ

A Associação Comunitária dos Moradores da UV-5, fundada em 26 de setembro de 1987, tem sua sede provisória à Rua 503 Casa 42 – 2a. Etapa do Conjunto Ceará, e tem sede e foro na cidade de Fortaleza Estado do Ceará.

A entidade é filantrópica com a finalidade de melhorar as condições de vida no bairro, tem como patrimônio as contribuições dos sócios legados, doações, subvenções de órgãos e instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais.

É administrada por uma diretoria composta de 13 diretores e um conselho fiscal de 3 membros, os sócios não respondem subsidiáriamente pela Associação, nem judicial nem extrajudicialmente.

A Associação tem duração ilimitada e só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral por votação da maioria absoluta dos sócios em convocação extraordinária para tratar do assunto e neste caso o seu patrimônio será destinado ao poder público.

No momento da criação da entidade foi eleita uma Diretoria que dirigirá os trabalhos durante dois anos e tem como Presidente a Sra. Regina Celis Chaves dos Santos, portadora do CPF. N.o ..... 081.726.503-10.

Fortaleza, 26 de setembro de 1987.

NRP 16661 – B

★★★

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE POTIRA – EXTRATO DOS ESTATUTOS – Sob a denominação de Associação dos Moradores do Parque Potira, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica definida que existirá por tempo indeterminado. A Associação terá sede no Parque Potira e foro na cidade de Caucaia-CE. A Entidade tem como objetivos defender os interesses da comunidade e desenvolver atividades assistenciais. A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 6 (seis) membros e por um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes. Compete ao Presidente representar a Entidade em juízo ou fora dele. O Estatuto poderá ser modificado pela Assembléia Geral conforme Art. 28 do C.C.B. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. O patrimônio de Associação será constituído de contribuições dos sócios, subvenções, doações e outras. Em caso de extinção por 2/3 dos sócios, o patrimônio será revertido a entidades congêneres.

NRP 05.166 – B-I

Sob a denominação de Associação Beneficiente do Vale do Curu – ABVC, criada em 30 de agosto de 1987, com sede no município de Apuiarés-Ce e foro na cidade de Pentecoste-Ce., fica constituída uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica definida, sem fins lucrativos, que será regida pelos presentes Estatutos, existindo por tempo indeterminado. A Entidade terá como objetivos prestar cursos profissionalizantes, prestar assistência educacional e de saúde, bem como incrementar o desenvolvimentom através de hortas e proteção ao meio-ambiente. A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 6(seis) membros e por um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes. Compete ao Presidente representar a Entidade em Juízo ou fora dele. O Estatuto poderá ser modificado pela Assembléia Geral conf. o art. 28 do C.C.B. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade . O Patrimônio da Associação será constituído de contribuições dos sócios, subvenções, doações e outras. Em caso de extinção por 2/3 dos sócios, o patrimônio sera revertido a entidades congêneres.

NR 05167 – A-I

★★★

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE NOVA ASSUNÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1.o – A Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Nova Assunção, com Sede Social Provisória cita à Av. C. Casa n.o 590 do mesmo conjunto, em Fortaleza Estado do Ceará. É uma entidade criada em forma de Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, e organizada com a finalidade de Prestação de Serviços aos Moradores do Conjunto acima citado

Art. 2.o – A Associação terá duração por tempo indeterminado, e área de atuação abrangendo o Município de Fortaleza e será regida pelo presente Estatuto e seu Regimento Interno.

Art. 3.o – A Associação exercerá suas funções através dos seguintes orgãos:

a) Assembléia Geral
b) Diretoria
c) Conselho Fiscal

Art. 4.o – A Assembléia é o Orgão Máximo e se reunirá Ordinária e Extraordinariamente, para eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Decisão de Assuntos Importantes apreciados pela Diretoria de acordo com o Regimento Interno.

Art. 5.o – A Associação tem Sede e Foro Jurídico no Município de Fortaleza - Estado do Ceará.

Art. 6.o – A Diretoria, a quem cabe a Administração da Associação, será composta de: um (1) Presidente; um Vice-Presidente; um (1) 1.o Secretário; um (1) 2.o Secretário; um (1) 1.o Tesoureiro; um (1) 2.o Tesoureiro; um (1) Orador Oficial; um (1) Relações Públicas e um (1) Conselheiro, eleitos para um período de 2 (dois) anos podendo serem reeleitos para um período subsequente. O Conselho Fiscal será eleito para um período de um ano, não podendo ser reeleito.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PORTALEZA ARQUIVO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 282 455/0001-26

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM [ ] 01 8 — NÃO [X] 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM [ ] 03 0 — NÃO [ ] 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO	N.º ORDEM	CONTROLE
	0 0 0 1	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO — 1 2 — 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000
X 01 6	02 4	03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E ASSISTENCIAS
12 CÓDIGO: 8021 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO COMN DOS MOR DA UV 5 2ª ETAPA DO CONJ CEARA *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: 503
17 NÚMERO:
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: CASA 42
19 BAIRRO OU DISTRITO: CONJUNTO CEARA
20 CEP *: 60530
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 08172650 — CONTROLE: 10 — 1
26 NOME: REGINA CELIS CHAVES DOS SANTOS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 23/10/87
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Regina Celis Chaves dos Santos

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 3000007 — ANO 87 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
23/10/1987
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA 23 — MÊS 10 — ANO 87 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0205843

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF
SRF (CIEF) 02/84
ATO DECLARATÓRIO N.º 89.986 - 102/73 - NURIEF - Instrução Normativa SRF N.º 24, de 9/5/73 - GRÁF. MUTO LTDA. - C. G. C. 45.988.581/001
Rua Abolição, 209 — CAMPINAS — SP
Grammello N/REF. 10401

Conta de Fornecimento
de Energia Elétrica

Companhia Energética do Ceará
Av. Barão de Studart, 2917 247-1444 PABX Fortaleza-CE CGC 07.047.251.0001-70

COELCE

Nº DA CONTA	COD LOCAL	Nº DO MEDIDOR	CLASSE	CONTA DE	LEIT ATUAL	VENCIMENTO
1 3 5 [illegible]	[illegible]	1 5 1 [illegible]	[illegible]	JAN 8 [illegible]	0 1 0 5 5 7	0 5 [illegible]

DATA LEIT.	LEIT ANTER	CONS. INCL
2 3 / 0 1 / 8 5	0 1 0 6 4 1	

DATA APRES	DIFERENÇA	FMM	CONS. DO MÊS
3 0 / 0 1 / 8 5	1 1 6	1	1 1 6

LERITON LIMA DOS SANTOS

503 CONJ CEARA 00042

BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	Nº DO POSTE
	-	S05W [illegible]

VR CONSUMO DO MES	2,64
IMPOSTO UNICO	1,44
TAXA ILUM. PUBLICA	0,77

TOTAL A PAGAR **********4,85

VALORES EM CRUZADOS NOVOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 23 /89

AO PROJETO DE LEI Nº 037/89

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11 / 04 / 1989
Presidente

CONFORME PROJETO DE LEI DO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, TORNANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2º ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, DECLARO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES.

ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 04 DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0037/89

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2ª ETPA DO CONJUNTO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

APROVADO EM 18/4/89

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE ABRIL DE 1.989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 470 /89

Fortaleza, 21 de abril de 1989.

Senhor Prefeito:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA UV-5 2ª ETAPA DO CONJUNTO CEARÁ na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

Vereador Carlomano Marques
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Dr. JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
DD: Prefeito em Exercício
Nesta